



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.491 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.690/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO QUE RESPONDE SOLIDARIAMENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, conforme o disposto no art. 21, § 2º e § 3º, inciso VI, da Lei Complementar nº 008/2017.

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER à servidora municipal, Rosane Bertamoni, matrícula funcional 0264, **gratificação de 20 % (vinte por cento)** sobre o salário base do cargo Assistente Administrativo Efetivo, Conforme o disposto no art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 008/2017, **pelo exercício de função de Pregoeiro**, considerada solidária junto ao Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/11/2022.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.691/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 e, considerando o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado pelo servidor;

R E S O L V E

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença para Acompanhamento de Cônjuge do Servidor Municipal, **Gervásio Pereira Rodrigues**, Agente de Vigilância, matrícula funcional nº 968, devendo retornar às atividades do cargo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.743/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei, da Lei Orgânica do Município de Guarai - TO,

D E C R E T A



Art. 1º. Fica outorgado à **Maria Ediane Gomes de Oliveira Bezerra**, portadora do CPF nº. 010.891.504-23, Empreendedora Individual, inscrito no CNPJ nº. 44.642.600/0001-29, com nome fantasia REI DO SABOR, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, constituído por um quiosque, localizado na Praça do Setor Sul em Guaraí - TO.

§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem para instalação de ferramentas e equipamentos para o funcionamento da Lanchonete Tacos Burger;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V- que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
- VI- a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:

a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

§ 2º. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 3º. Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 4º. A permissionária a sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 5º. Fica reservado ao Município de Guaraí/TO, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.445/2020 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes**, Matrícula Funcional: 5313, para participar de uma reunião na AGETO e na CODEVASF, no dia 18 de novembro de 2022, em Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para levar a Prefeita que irá participar de uma reunião na AGETO e na CODEVASF, no dia 18 de novembro de 2022, em Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 070/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Engemap Engenharia, Mapeamento e Aerolevanteamento LTDA - CNPJ/MF sob o nº 01.020.691/0003-10

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE GUARÁI.

Prazo de vigência: 09/01/2023 (a contar do dia 25/11/2022)

Data da Assinatura: 16/11/2022

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Cesar Antônio Francisco – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 17 de novembro de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 035/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: V.M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Recapeamento Asfáltico em CBUQ.

Prazo de vigência: 08/02/2023 (a contar o prazo de vigência a partir de 10/12/2022)

Data da Assinatura: 16/11/2022

Signatário: Maria de Fátima Nunes Coelho – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 17 de novembro de 2022

Maria de Fátima Nunes Coelho
Prefeita de Guaraí

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaraí/TO, informa a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, processo administrativo 2785/2022, tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao calçamento em bloquetes de ruas do Setor Serrinha, município de Guaraí/TO.

Face ao recurso administrativo, o presente processo ficará suspenso até julgamento e determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação oficiais adotados.

Guaraí/TO, 17 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 046/2022 - PROCESSO N.º 2760/2022,**

Objeto: registro de preço para a contratação de empresa especializada em promoção de eventos, visando a produção, organização e coordenação de festividades natalina, com fornecimento de elementos decorativos, montagem, manutenção e desmontagem, conforme Termo de Referência.

Trata o presente de resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa P & G COMERCIAL LTDA-ME, encaminhado ao Setor de Licitações, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraí, sob o número 3402, que procedeu ao julgamento das razões, interpostas, contra os termos da Sessão de Julgamento da Proposta do Pregão Presencial n.º 046/2022, sob o sistema de Registro de Preços, informando o que segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista que a sessão de licitação ocorreu no dia 1º de novembro de 2022, momento em que a empresa P & G COMERCIAL LTDA-ME manifestou intenção de interpor recurso quanto a proposta da empresa MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, e de forma tempestiva apresentou o recurso no dia 07 de novembro de 2022, conforme protocolo nº 3402/2022.

Observa – se, que dado prazo para contrarrazoar a empresa MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, esta não o fez.

2. DO FUNDAMENTO DO RECURSO:

O recurso apresentado pela empresa P & G COMERCIAL LTDA-ME apresentou a argumentação de que a empresa MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos de mangueiras de um dos itens requeridos pela Administração Municipal, estando essa exigência descrita no Termo de Referência.

3. DO ENTENDIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Após solicitação de apreciação pela assessoria jurídica do recurso apresentado, esta exarou parecer anexo aos autos com a seguinte conclusão:

“Assim, analisando os fatos levantados, ressaltando-se o caráter opinativo do presente parecer, abstraindo-nos dos aspectos técnicos e administrativos, de alçada das áreas técnicas responsáveis pelos documentos necessários na instrução processual e do Gestor, não sujeitos ao crivo da parecerista, incluindo o juízo de oportunidade e conveniência do Administrador Público que aqui não nos cabe analisar, RECOMENDAMOS que a Comissão Permanente de Licitação desclassifique as propostas das empresas MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e P & G COMERCIAL LTDA-ME, uma vez que ambas não cumpriram com os requisitos estabelecidos em Edital e legislação pertinente, devendo assim ocorrer nova abertura de certame para o objeto em questão.”

4. DA CONCLUSÃO

ACOLHO “in totum” Parecer, crivo da Assessoria Jurídica do município.

DECIDO, por desclassificar as propostas das empresas MJ DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI e P & G COMERCIAL LTDA-ME, uma vez que ambas não cumpriram com os requisitos estabelecidos em Edital e legislação pertinente, bem como, determino que seja realizado nova abertura de certame para o objeto em questão.

PUBLIQUE-SE e faça-se ENCAMINHAR às empresas interessadas quanto a presente decisão.

Guaraí/TO, 16 de novembro de 2022.

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 077/2021

Processo:3384 /2021

Pregão Eletrônico: 044/2021

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º21.474.357/0001-81

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS, na Rede Assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Guaraí - TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Diones Claudinei Cavali

Data de Assinatura: 10/11/2022.

Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÉDICO, (2) CLÍNICO GERAL, para compor o quadro do PSF (Programa Saúde Da Família), com carga horária de 40h semanais, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta.	Meses	01	Serviços	19.972,91	239.674,92
TOTAL						239.674,92

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021**

Processo:3384 /2021

Pregão Eletrônico: 044/2021

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º21.474.357/0001-81

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS, na Rede Assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Guarai - TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Diones Claudinei Cavali

Data de Assinatura: 10/11/2022.

Vigência: 16/11/2022 à 16/11/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÉDICO, (2) CLÍNICO GERAL, para compor o quadro do PSF (Programa Saúde Da Família), com carga horária de 40h semanais, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta.	Meses	01	Serviços	19.972,91	239.674,92
TOTAL						239.674,92

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO

Guarai/TO, 14 de novembro de 2022.

NOTIFICADA:

A S SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 16.755.394/0001-28

Sede: RUA JOSÉ BRANDÃO S/N, QUADRA 20, LOTE 11, SETOR AEROPORTO, PEDRO AFONSO TO.

A Prefeitura Municipal de Guarai por intermédio do Fundo Municipal de Educação, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: A S SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.755.394/0001-28, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata de Registro de Preço nº 146/2022, Processo Administrativo nº 1980/2022.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida no item 06 e 07 do Termo de Referência, bem como do item 18 e 20 do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Nisto a Contratante vem informar que aplicará as penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e demais legislações cabíveis à CONTRATADA, uma vez que, entendemos que a Contratada está descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS SALAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

DO DESCUMPRIMENTO. A empresa Contratada não está cumprindo os acordos firmados emanados do termo de referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022. CITO:

A Contratante após emitir solicitação/autorização de compra dos produtos com data de 20/09/2022 – Solicitações nº 16133; 16134 e 16135. Onde solicitou itens listados na Ata de Registro de Preço nº 146/2022 (solicitações em anexo), mas que, até a presente data não (14/11/2022) não foram entregues;

ATO E AGRAVANTES: Ao longo deste tempo, buscamos vários contatos com a empresa, ao qual, em 27/09/2022 via mensagem de áudio no WhatsApp, “apontou que estaria separando o material e realizando a entrega”, mas isto não ocorreu. A partir deste contato, não conseguimos mais contato com a empresa, onde o número registro para contato, ninguém atende, sendo este mesmo número whatsapp, foram deixadas varias mensagens de texto e áudio, mas não houver resposta por parte da empresa, também buscamos contato por e-mail: alessandro.sobrinho@asapoio.com.br, que também não houve resposta. (segu anexo comprovações do contato). Não cabendo a nos julgar o relacionamento comercio entre a contratada e seus fornecedores, mas sim, cabendo ao Município/Fundo Municipal de Educação exigir da empresa o cumprimento do objeto licitado.

SITUAÇÃO: A falta da entrega dos objetos licitados, tem causado situações de falhas na oferta dos serviços escolares, uma vez que, os objetos solicitados são de primeira necessidade.

Foram tentado contatos pelos Telefones: (63) 984911452 / 991038906 / 992716969, tendo resposta unicamente no dia 27/09/2022 no fone/zap (63) 984911452. Após este contato breve, não houve mas resposta e todos as tentativas, não mais houve resposta.

Após nova tentativa de contato no dia 14/11/2022, não tendo resposta/atendimento, seja por whatsapp e/ou por telefone. **FICA** a Contratada NOTIFICADA, tendo o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento e da publicação desta em diário oficial do Município de Guarai, para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e dos instrumentos do certame licitatório e demais legislações cabíveis.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria nº 2064/2021

PORTRIA Nº 0019/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: PROCESSO Nº 23034.035045/2021-46; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 03/2022 – PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19; DESPACHO COACE Nº 29795/2022, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DE GUARAI E A(O) VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, VIA PLATAFORMA SIGARPweb, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.”

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e melhoria da frota de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Guarai, de forma a ampliar a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a garantia de acesso com qualidade ao serviço de transporte escolar, onde a município de Guarai, oferta o transporte escolar à mais de 650 alunos, nas 22 rotas escolares existentes atualmente no município;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade nas aquisições realizadas pela gestão pública, uma vez que, a Adesão ao Pregão eletrônico nº 02/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: processo nº 23034.035045/2021-46; Ata de Registro de Preço n 03/2022 – Processo nº 23034.018855/2022-19; Despacho COACE nº 29795/2022, em que, foram ofertados a possibilidade de aquisição de veículos ORE 3 para o transporte escolar, com valores que garantem a economicidade na aquisição;



CONSIDERANDO o que rege os processo de aquisição do objeto à luz da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: PROCESSO Nº 23034.035045/2021-46; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19; DESPACHO COACE Nº 29795/2022**, ao qual, tendo como **CONTRATANTE** o **Fundo Municipal de Educação de Guaraí**, Pessoa Jurídica sob nº **CNPJ 19.609.087/0001-27**, situado a Av. Antônio Mendes Ribeiro, S/N, Centro, Guaraí TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, **Sr SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, portaria de nº **2061/2021**, CPF nº **844.745.301-44**, uso da atribuição que lhe confere o(a) **2064/2021 - Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Guaraí TO** e do outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10**, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/ SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº **06.020.318/0005-44**, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada pelo(a) seu/sua REPRESENTANTE, Sr.(a) **ADRIANA CECCONELLO**, portador(a) da carteira de identidade nº **06.020.318/0005-44**, CPF nº **608.499.080-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23034.035045/2021-46** e em observância às disposições da Lei nº **8.666** de 21 de junho de 1993, da Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº **8.078**, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº **7.892**, de 23 de janeiro de 2013. Mediante as cláusulas e condições previstas no Pregão, Contrato e demais anexos ao processo de contratação.

Art. 2º. O Objeto alvo da contratação, trata-se de veículo para ser utilizado no transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraí, cito: **Ônibus Rural Escolar - ORE 3, com capacidade de 59 lugares**. Tendo a proposta de aquisição de **02 (duas) unidades** do objeto, tendo o **valor unitário de R\$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), resultando em um **valor global da aquisição de R\$ 830.000,00** (Oitocentos e trinta mil reais). Valor a ser pagos mediante emissão de nota fiscal, recebimento do objeto e atesto de conformidade realizado pela coordenação de transporte escolar e do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação de Guaraí TO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

**EXTRATO CONTRATO N.049/2022
PROCESSO ADESÃO/CARONA 2087/2022**

Orgão: Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10
Objeto: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO: PROCESSO Nº 23034.035045/2021-46; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19; DESPACHO COACE Nº 29795/2022, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE). Que celebram entre si, o **Fundo Municipal de Educação de Guaraí**, Pessoa Jurídica sob nº **CNPJ 19.609.087/0001-27** e a **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10**.

Descritivo do Objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 3, com capacidade de 59 lugares	02 UN	R\$ 415.000,00	R\$ 830.000,00

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
ADRIANA CECCONELLO

Data da Assinatura: 01/08/2022

Guaraí/TO, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO
Portaria nº 2064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 e 1/2 (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5322, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO DA BUSCA ATIVA VACINAL (BAV) DO SELO UNICEF, no dia 17/11/2022, BEM COMO PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, no dia 18/11/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme inscrições e documentos anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 82/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ELSON DE ARAÚJO LEAL – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 0254, QUE IRÁ PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, no dia 18/11/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme inscrição e Ofício Circular nº 86/GABSEC, anexos.



Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 83/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5376, QUE IRÁ PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, no dia 18/11/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme inscrição e Ofício Circular nº 86/GABSEC, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 84/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6843, QUE IRÁ LEVAR O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA PARTICIPAREM DA ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, no dia 18/11/2022, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Ofício Circular nº 86/GABSEC, anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 85/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DA BUSCAATIVA VACINAL (BAV) DO SELO UNICEF, no dia 17/11/2022, conforme documento, anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

